

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 716/2006

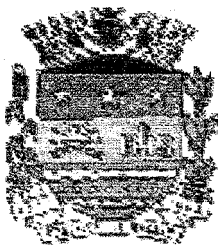
AUTORIZA A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AS DESPESAS OBJETO DO CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE AGROINDÚSTRIA, NO ÂMBITO DO PROJETO TERRA SOL, NO PROJETO DE ASSENTAMENTO CAPELINHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 35.980,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais), destinados a edificação de prédio para instalação de fábrica de açúcar mascavo e recuperação da fábrica de farinha no Projeto de Assentamento Capelinha.

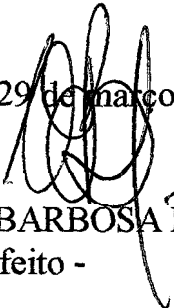
Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do Convênio que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, por intermédio da Superintendência Regional do Incra no Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2005.


CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -